

**DECRETO Nº 10.254 DE 27 DE MARÇO DE 2018.**

**Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os imóveis que menciona.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c o artigo 117, inciso I, letra "i", que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1990, e,

**Considerando** os elementos constantes do Protocolado – **PMS nº 27.764/17.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública, para receber em doação os **Imóveis dos lotes 09, 10 e 11 da Quadra II e o lote 01-B da Quadra CC**, do loteamento denominado Jardim Dall'Orto - 3ª Parte, objeto do imóvel de matrículas **nº 109.681, 109.682, 109.109.683 e 152.680**, que constam pertencer à **JARDIM DALL'ORTO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, conforme descrições abaixo:

**I - Lote de terreno sob nº 09 da quadra II – matrícula nº 109.681** – medindo 9,50 mais 3,50 mais 16,00 mais 3,50 mais 12,00 metros de frente para a Rua 44, 40,08 metros nos fundos, onde confronta com os lotes nº 06, 07 e 08; 16,00 metros da frente aos fundos, do lado esquerdo, de quem olham da referida Rua para o imóvel, confrontando com o lote nº 10; com área total de 388,60 metros quadrados, avaliado em R\$ 16.857,08 (Dezesseis mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Oito Centavos).

**II – Lote de terreno sob nº 10 da quadra II – matrícula nº 109.682** – medindo 11,50 metros de frente para a Rua 44; 26,85 metros nos fundos, onde confronta com os lotes nº 04, 05 e parte do lote nº 03; 16,00 metros da frente aos fundos, do lado direito de quem olham da referida Rua para o imóvel, confrontando com o lote nº 09; 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 11; com área total de 393,10 metros quadrados, avaliado em R\$ 17.052,33 (Dezessete Mil Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Três Centavos).

**III – Lote de terreno sob nº 11 da quadra II – matrícula nº 109.683** – medindo 11,50 metros de frente para a Rua 44; 15,81 metros nos fundos, onde confronta com o lote nº 02 e parte do lote nº 03; 25,00 metros da frente aos fundos, do lado direito de quem olham da referida Rua para o imóvel, confrontando com o lote nº 10; 32,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o loteamento Jardim Dall'Orto 2ª Parte; com área total de 389,20 metros quadrados, avaliado em R\$ 16.883,10 (Dezesseis Mil Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Dez Centavos).

**IV – Lote de terreno sob nº 01-B da quadra CC – matrícula nº 152.680** – medindo 5,84 metros de frente para a Rua Sebastião José Teixeira (antiga Rua 11); 15,00 metros nos fundos onde confronta com o lote 1C; por 19,39 metros do lado direito de quem da frente olha o terreno, onde confronta com o lote 1A; 8,50 metros do lado esquerdo, onde confronta com a Rua Porto Nacional (antiga Rua 29); e 14,13 metros no arco de esquina das Ruas Sebastião José Teixeira (antiga Rua 11) e Rua Porto Nacional (antiga Rua 29), com a área total de 235,52 metros quadrados, avaliado em R\$ 10.216,61 (Dez Mil Duzentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Hum Centavos).

**DECRETO Nº 10.254/2018**  
**FOLHA Nº 02**

**Art. 2º** - Os imóveis recebidos em doação serão afetados na classe de uso comum do povo, conforme projeto em tramitação no Município de Sumaré.

**Art. 3º** - As despesas com custas da respectiva escritura pública de doação e averbações ficarão a cargo de JARDIM DALL'ORTO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

**Art. 4º** - O Setor de Patrimônio Imobiliário do Município promoverá as anotações e registro do ingresso dos imóveis ora recebidos em doação no patrimônio do Município pela empresa proprietária dos lotes.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de março de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 27 de março de 2018, no Paço Municipal e, em 28 de março de 2018, no Semanário Oficial do Município.

**ARLEI EDUARDO MAPELLI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**